

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 Aquisição, sob demanda, de Material de Limpeza para atender a demanda da Clínica de Repouso Santa Lúcia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas nas Requisições acostadas aos autos à fl. 03/06, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

1.2. Requisitante: Clínica de Repouso Santa Lúcia.

1.3. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico, via registro de preço, fundamentado legalmente pelo Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 599/2020, lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

1.4. Tipo: Menor preço unitário nos termos da Lei nº. 8.666/93.

1.5. Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

2 – DO QUANTITATIVO

2.1. A tabela a seguir descreve detalhadamente o objeto deste Termo de Referência:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	440603	PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 64 ROLOS - Especificação: de primeira qualidade; Rolos com 30 metros - Folhas Simples; Neutro; Sem Odor; Picotado; Cor Branca; Não reciclado; Macio e com boa absorção. Embalagem contendo 04 (Quatro) rolos, Apresentando o nome do Fabricante, A Marca, As dimensões, A Indicação de Neutro e Não reciclado	FARDO	300



02	299605	ÁGUA SANITÁRIA - 01 LITRO - USO DOMÉSTICO, a base de Hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 P/P - embalagem plástica contendo 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do Fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registo no MS/ANVISA	LITRO	2920
03	429225	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% COM VÁLVULA PUMP - para substituição de totem ou uso em mesa, frasco com no mínimo 400 ml - especificação: Álcool gel antisséptico a 70%, recomendado para higienizar mãos e superfícies. Certificado Inmetro e Norma ABNT NBR 5991 - Embalagem: Plástica de no mínimo 400 ML , contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	240
04	290545	AVENTAL DE NAPA BRANCO -IMPERMEÁVEL - Tamanho: M	UNID	60
05	459807	AVENTAL EMBORRACHADO - IMPERMEÁVEL - Tamanho: M	UNID	120
06	381531	BALDE DE PLÁSTICO - Em Polipropileno resistente com Alça de Metal - Capacidade de 10 litros	UNID	20
07	216092	BALDE DE PLÁSTICO COMUM - Capacidade para 08 litros - Cor Azul	UNID	20
08	237326	BALDE DE PLÁSTICO COMUM - Capacidade para 08 litros - Cor Verde	UNID	20
09	271136	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL - COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS - COR VERDE PARA LIXO COMUM - Material em Polietileno de Alta Densidade, com Alças Laterais, Paredes e fundos reforçados, Deverá ter etiqueta com Identificação e Marca do Fabricante e informar a Capacidade do item.	UNID	10
10	473394	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL - COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS - COR VERDE PARA LIXO COMUM - Material em Polietileno de Alta Densidade, com Alças Laterais, Paredes e fundos	UNID	10



		reforçados, Deverá ter etiqueta com Identificação e Marca do Fabricante e informar a Capacidade do item.		
11	261180	HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRADO - GALÃO 05 LITROS - Hipoclorito de sódio 5% P.P - Com registo no Ministério Saúde/Anvisa.	GALÃO	770
12	283054	HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRADO - 10% a 12% - galão de 05 litros	GALÃO	120
13	343118	LIMPADOR DESENGORDURANTE MULTIUSO - para uso em cozinha - 500 ml	UNID	50
14	404651	DETERGENTE - 500 ML - DETERGENTE LÍQUIDO - Neutro; Biodegradável; Testado Dermatologicamente; com Registro no Ministério da Saúde/aNVISA.	FRASCO	730
15	293351	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - de borracha e cabo de madeira	UNID	10
16	301089	DESINFETANTE PINHO - FRASCO 500 ML - Especificação: Desinfetante Líquido, Fragrância de Pinho, com ação bactericida e germicida, para limpeza, uso geral; Embalagem plástica contendo 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou Notificação no Minsitério da Saúde/Anvisa	FRASCO	730
17	302906	DESINFETANTE MULTI USO - Galão de 05 Litros	GALÃO	12
18	448501	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL EM GEL - de Parede - para ambiente Hospitalar na cor Branca - com capacidade para refil de 800 ml, medindo aproximadamente 13 cm de Altura, 13 cm de largura e 28 cm de profundidade - em plástico de alta resistência e de fácil limpeza.	UNID	10
19	448266	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - Modelo que permita a saída de papel folha por folha, Material Plástico transparente, resistente a impactos, medindo 15 cm de Altura - 26 cm de largura e 13,5 cm de profundidade, Modelo de Instalação na	UNID	15



		Parede.		
20	225907	ESCOVA LIMPEZA MÉDIA COM CERDAS DE NYLON - Material Corpo: Plástico, Material Cerdas : Nylon, Características adicionais: Ovalada, comprimento: 12,50cm - Largura: 6 cm - espessura:4cm	UNID	30
21	419326	ESPONJA DE AÇO - Com 8 unidades para limpeza - Fardo com 140 pacotes - Esponja Biodegradável; Sem perfume: Pacotes com peso Mínimo de 60 g.	FARDO	6
22	448266	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA - Esponja Sintética para limpeza com espuma em Poliuretano; Com abrasivo em uma das faces: Tipo Dupla Face; Antibacteriana.	UNID	400
23	403521	FLANELA PARA LIMPEZA - 100% Algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínimas de 40cm x 60cm.	UNID	60
24	307497	LUSTRA MÓVEIS - FR. 200 ML - Composição a Base de Cera Natural e Silicone.	FRASCO	12
25	343120	LUVA PARA LIMPEZA FORRADA - Com Palma Antiderrapante -Tamanho "G" - VERDE.	PAR	90
26	343120	LUVA PARA LIMPEZA FORRADA - Com Palma Antiderrapante -Tamanho "M" - VERDE.	PAR	90
27	307497	LUVA PARA LIMPEZA FORRADA - Com Palma Antiderrapante -Tamanho "P" - Amarela - Cano Médio	PAR	100
28	411680	LUVA PARA LIMPEZA FORRADA - Com Palma Antiderrapante -Tamanho "P" - Verde - Cano Médio	PAR	100
29	449806	PÁ PARA LIXO CABO LONGO- Cabo de Madeira, Base confeccionada em Aço Galvanizado em L - medindo aproximadamente 20 cm; cabo de alumínio medindo aproximadamente 60 cm	UNID	12
30	314743	PANO CHÃO ALVEJADO - Pano chão, tipo saco; 100% Algodão; Alvejado; Bordas com acabamento	UNID	780



		em Overlock; Dimensões mínimas 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de até 5%. Etiqueta com dados de Identificação do produto e Marca do Fabricante.		
31	389042	PANO MULTIUSO PICOTADO - Bobina de 30 cm x 300 m - (Tipo: Perfex).	BOBINA	36
32	436826	PASTA SAPONÁCEA - Pote 500 g - Pasta rosa desengraxante; Embalagem: Pote de 500 gramas, contendo nome do Fabricante ou marca, data de fabricação, prazo de validade e número do Lote; Registro ou Notificação no Ministério da Saúde/Anvisa	POTE	225
33	324827	RODO - 48 cm de Largura, Corpo de Alumínio e borracha com canto vivo que permite recolher sujidades sólidas e líquidos.	UNID	30
34	446510	SABÃO DE COCO - BARRA 200 G - = A Base de óleo de coco. Embalagem: Pacote contendo 5 unidades de 200 g ou embalado individualmente, totalizando 1 kg, com dados de Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Min. Da Saúde/Anvisa	UNID	365
35	427163	SABÃO EM PÓ - CAIXA DE 01 KG - Especificação: Com Tensoativo Biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador optico; Embalagem: Caixa com 1000 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validadd e composição Química. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Saúde/Anvisa	CAIXA	410
36	470833	SABONETE - REFIL LIQUIDO - 800 ml - Uso Hospitalar, PH Neutro, Leve perfume de Erva Doce.	UNID	36
37	262067	VASSOURA COM CABO/BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE - Cerdas de Nylon.	UNID	30
38	355565	VASSOURA GARI - Cerdas em Piaçava, base retangular em madeira - Largura 400 mm, com 42 furos, cabo em madeira fixado no centro da base,	UNID	20



		comprimento 1200mm.		
39	232390	VASSOURINHA PARA BANHEIRO - Vassourinha para limpeza com cerda de nylon para Limpeza em geral, cabo em plástico medindo 17 cm aproximadamente, com estojo.	UNID	30
40	457797	DESENTUPIDOR DE PIA - de borracha e cabo de Madeira	UNID	10
41	254007	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 100 ML - CX. COM 2.000 UNIDADES	CAIXA	05
42	388864	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML - CX. COM 2.500 UNIDADES	CAIXA	40
43	298327	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML - CX. COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	01
44	304403	GUARDANAPO DE PAPEL TAMANHO 20 X 20 CM - BRANCO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	200
45	456396	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - Para uso em Dispensador de Papel; 02 (Duas) dobras; Tamanho 23 x21 cm; Branco; Sem Odor; Não reciclado; Embalagem com 1.000 folhas, Apresentando o nome do Fabricante, a Marca e as dimensões.	PACOTE	170
46	338137	PAPEL TOALHA PARA USO EM COZINHA - Tamanho 22 x 19 cm- Pacote 60 folhas; Cor Branca; Folha Simples; Boa Absorção de gordura e outros; Sem odor; Não reciclado; Picotado; Embalagem apresentando o nome do fabricante, a marca e dimensões	UNIDADE	190
47	375948	SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR = 100 LITROS = Pacote com 100 unidades - Saco Plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de Saúde - Classe II , NA COR BRANCA LEITOSA. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do Fabricante por seu CNPJ, capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substancia	PACOTE	05



		infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição: Resíduo INFECTANTE		
48	375949	SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR = <u>200 LITROS</u> = Pacote com 100 unidades - Saco Plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de Saúde - Classe II , NA COR BRANCA LEITOSA. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do Fabricante por seu CNPJ, capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substancia infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição: Resíduo INFECTANTE	PACOTE	03
49	470833	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - <u>60 LITROS</u> - Pacote com 100 unidades - Saco Plástico para lixo, para acondicionamento de Resíduos Domiciliares (Resíduos Geral) - Classe I, na COR PRETA , Embalagem: Pacotes com 100 unidades. A Embalagem deverá informar a dimensão do Saco.	PACOTE	90
50	372847	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - <u>100 LITROS</u> - Pacote com 100 unidades - Saco Plástico para lixo, para acondicionamento de Resíduos Domiciliares (Resíduos Geral) - Classe I, na COR PRETA , Embalagem: Pacotes com 100 unidades. A Embalagem deverá informar a dimensão do Saco.	PACOTE	180
51	455224	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - <u>200 LITROS</u> - Pacote com 100 unidades - Saco Plástico para lixo, para acondicionamento de Resíduos Domiciliares (Resíduos Geral) - Classe I, na COR PRETA , Embalagem: Pacotes com 100 unidades. A Embalagem deverá informar a dimensão do Saco.	PACOTE	300

3 – DO QUANTITATIVO E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo realiza anualmente licitações para abastecimento das Unidades de Saúde que compõem sua estrutura com a devida previsão dos itens nelas utilizados.
- 3.2.** A presente aquisição visa suprir a demanda da Unidade Hospitalar pelo período de 12 (doze) meses.
- 3.3.** Trata-se de um material indispensável e essencial à rotina da unidade de saúde.
- 3.4.** A aquisição do objeto irá compor com o estoque de Material de Limpeza, necessários a higienização dos espaços físicos frequentados pelos usuários da clínica e de seus diversos funcionários que desenvolvem as diversas ações de saúde na unidade, garantindo a todos o direito de frequentar a unidade sempre em condições de salubridade e condições higiênicas, em cumprimento aos princípios constitucionais dos usuários em geral da unidade. A Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de garantir que a Intervenção Administrativa junto a Clínica Santa Lúcia atenda a todos os requisitos mínimos de infraestrutura, e de preservar os direitos de todos o que utilizam a unidade, faz assim necessária a aquisição dos itens de material de limpeza. O quantitativo foi baseado na estimativa média do período de 04/04/2022 à 04/05/2022, visto que, devido a Intervenção Administrativa junto a Clínica de Repouso Santa Lúcia, Decreto Municipal nº 1.392 de 29 de março de 2022, publicado no diário oficial no dia 29/03/2022, não se tinha antes da Intervenção, uma estimativa média de quantitativos gastos, antes pela administração da Unidade.
- 3.5.** Ademais a presente aquisição visa disponibilizar Material de Limpeza, quando necessária, contribuindo para o regular abastecimento da Unidade de saúde pelo período de 12 (doze) meses.
- 3.6.** Ressalta-se que as especificações técnicas bem como o quantitativo do objeto solicitado foram indicados pelas equipes técnicas das Unidades de Saúde, a qual se responsabilizam por todas as informações lançadas nos documentos acostados à fl. 03/06.

#### 4 – DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. A Contratada deverá proceder com a entrega do objeto, de acordo com a solicitação das Unidades Requiritantes, nos endereços e horários arrolados abaixo:

4.1.1. ALMOXARIFADO CENTRAL – Av. Conselheiro Julius Arp, nº 80, 2º andar, Centro, Nova Friburgo/RJ. CEP: 28623-000. Respeitando os dias de entrega, de segunda a sexta-feira, nos horários de 09:00h às 16:00h.

#### 5 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**5.1.** A Unidade Requiritante entrará em contato diretamente com a Contratada para que esta realize a entrega dos produtos no prazo de até 05 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

**5.2.** A entrega deverá ser realizada nos horários e locais descritos nos subitens 4.1.1 deste Termo de Referência.

**5.3.** A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**5.4.** Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

**5.5.** A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

5.5.1. Entregar os produtos contendo, em sua embalagem, a data de fabricação, validade e/ou vida útil;



5.5.2. Seguir programação do órgão requisitante, quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues;

5.5.3. Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com este Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

## 6 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei vigente.

## 7 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

7.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeitos de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

7.1.2. Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e das propostas. Sua consequente aceitação se dará em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório.

7.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório.

## 8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



8.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto previsto no presente Termo de Referência correrão por conta do elemento de despesa e fonte de recurso abaixo descrito:

8.1.1. Elemento de despesa – 33.90.30-04;

8.1.2. Fonte de recurso 07 – SUS.

8.2. Quanto aos Programas de Trabalho, serão utilizados de acordo com as especificações a seguir:

8.2.1. Clínica de Repouso Santa Lúcia – 30001.10.302.0083.2.198.

8.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.399.442/0001-79 – AVENIDA ALBERTO BRAUNE, Nº 224, SALA 221, CENTRO, NOVA FRIBURGO/RJ, CEP 28613-001.

## 9 – DA LIQUIDAÇÃO

9.1. A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018.

## 10 – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto nº 258 de 27 de Setembro de 2018 e suas modificações definidas no decreto 313 de 10 de outubro de 2019, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:

10.1.1. Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.1.2. Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;

10.1.3. FGTS;

10.1.4. PGE – referente à Dívida Ativa Estadual;



10.1.5. Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;

10.1.6. Estadual CND – referente ao ICMS.

10.2. A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta-Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido.

10.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

## 11 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1. As Condições de Participação serão efetuadas na forma descrita no Edital correlato, independentemente de sua transcrição.

## 12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Caberá à Contratante:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;



12.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo.

13.2. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica SIMPLIFICADA constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, quando for o caso, acompanhada das certidões de regularidade fiscal citadas nos subitens 10.1.1 a 10.1.6.

13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº.8.078, de 1990).

13.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com o Termo de Referência.

13.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação.

13.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou Ata de Registro de Preços.



13.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

13.8. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.9. Manter-se, durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.10. Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do 1º parágrafo do art. 57 da Lei nº. 8.666, de 1993.

13.11. A CONTRATADA deverá apresentar os materiais com data de validade de no mínimo 2/3 da validade total do material, na data da entrega na Unidade Requisitante. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela CONTRATANTE, poderá excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade dos produtos no período de validade.

#### 14 – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

#### 15 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observada por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos, sejam mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, não haja prejuízo à execução do objeto e haja a anuência expressa da Administração.

## 16 – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização da contratação serão exercidos por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso dos procedimentos, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº. 8.666/93.

16.2. Para acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, ficam designados os agentes públicos abaixo informados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
ANGELA MARIA SARDOU CHARRET	062.400	SUPERIOR IMEDIATO – ALMOXARIFADO
CARLOS ALBERTO DOS S. MATTOS	299.415	FISCAL TITULAR – ALMOXARIFADO
CRISTINA B. GOMES	290.212	FISCAL SUBSTITUTO – ALMOXARIFADO
CÉRES LOURENÇO TEIXEIRA	062.195	GESTORA TITULAR
IGOR FARIA DE JESUS	063.036	GESTOR SUBSTITUTO

16.3. O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega do material, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4. O fiscal designado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do material.

16.5. A verificação da adequada entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

## 17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

17.1.1. Comete infração administrativa:

17.1.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.1.2. Apresentar documentação falsa;

17.1.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.1.5. Não manter a proposta;

17.1.1.6. Cometer fraude fiscal;

17.1.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. Pela inexecução total ou parcial da obrigação poderá a Administração, garantida a ampla defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

17.3.1. Advertência;

17.3.2. Multa de 10% sobre o valor total da contratação;

17.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

17.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

17.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado.

17.5. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, facultada a defesa prévia de interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

17.6. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.



18.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

18.2. Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Termo de referência elaborado por:

Igor Faria de Jesus  
Gestão de Processos e Contratos – SMS  
Matrícula 063.036

Ratifico o presente Termo de Referência, nos termos da Lei 8.666/93:

Nova Friburgo/RJ, 22 de agosto de 2022.



**NOVA  
FRIBURGO**  
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A  
D E S A Ú D E

PROCESSO Nº: 13.421/2022  
RUBRICA: \_\_\_\_\_ FOLHA: \_\_\_\_\_

NICOLE RIBEIRO LESSA CIPRIANO

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula 106.137